
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1150/2024. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2024).

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS COM E SEM PARIDADE, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS TUTELARES.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, referente à inflação acumulada dos 12 meses do ano de 2023, sobre os valores dos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos com e sem paridade, pensionistas, e dos Conselheiros Tutelares no total de 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), sendo 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses, e 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) referente ao aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.
Campo do Tenente, PR, 28 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:6F4C6A01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>